



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1975/2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

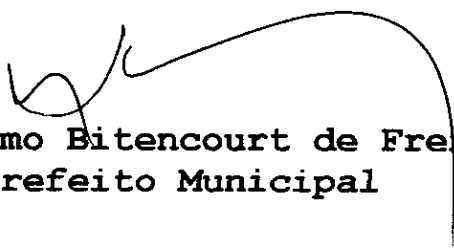
A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Associação de Artesanato do Município de Canápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 05.914.795./0001-67, com sede nesta Cidade a rua 08 nº 747.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, . 26 de outubro de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal